



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE COMPROMISSO DE APOIADOR INSTITUCIONAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, inscrito no CNPJ sob o nº 04.153.748/0001-85, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 7.995, bairro Nova Esperança, CEP 69037-473, Manaus/AM, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, a Exma. Sra. Dra. **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, nomeada pelo Decreto Governamental (Estado do Amazonas) de 13 de setembro de 2024, publicado, na mesma data, no Diário Oficial do Estado do Amazonas - Poder Executivo - Seção I - pág. 7, em consonância com o artigo 54, XV, alínea a, combinado com o artigo 87 da Constituição do Estado do Amazonas, para o mandato de 2 (dois) anos, biênio 2024/2026, com domicílio funcional na Avenida Coronel Teixeira, nº 7.995, bairro Nova Esperança, CEP 69037-473, Manaus/AM, **FIRMA**, por meio deste termo, **parceria com a Controladoria-Geral da União, na qualidade de Apoiador Institucional do "Programa Time Brasil: Ações de Integridade Pública para Estados e Municípios"**, comprometendo-se a:

- I - apoiar a difusão de princípios, normas e boas práticas de integridade pública;
- II - incentivar o aprimoramento da gestão pública estadual, distrital e municipal, com ênfase na valorização da integridade;
- III - estimular o fortalecimento integrado das funções de integridade, em especial as de controle interno, corregedoria, ouvidoria, ética e transparência;
- IV - fomentar iniciativas de aprimoramento das áreas governamentais relacionadas à integridade; e
- V - promover o acesso de agentes públicos a atividades de capacitação que os habilitem como multiplicadores de integridade no serviço público.

Declara ciência de que o nome do Apoiador Institucional será divulgado na página eletrônica do Programa Time Brasil, mantida pela Controladoria-Geral da União.

Por fim, autoriza o tratamento dos dados pessoais fornecidos ao longo do procedimento de adesão e de todo o período em que sobrevier a parceria, consoante dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Manaus (AM), data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 23/03/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2097109** e o código CRC **6EF5EEFD**.

2026.003090

2097109v14